



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 708, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**“Abre Créditos Suplementares no  
orçamento municipal vigente e  
aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 741, de 10 de Dezembro de 2013,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 79.416,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais) assim classificados:

**0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Camara

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....(101).....R\$ 4.039,00

**0201 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....(201).....R\$ 1.400,00

**0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....(301).....R\$ 9.588,00

**0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR**

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal.....(507).....R\$ 1.692,00

**0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....(603).....R\$ 375,00

3.3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal.....(608).....R\$ 951,00

3.3.3.9.0.19 – Auxilio Alimentação.....(609).....R\$ 3.160,00

**07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria de Educação

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....(701).....R\$ 7.389,00

12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.3.9.0.19 – Auxilio Alimentação.....(718).....R\$ 416,00

12.361.0047.2040 – Manutenção FUNDEB

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(776).....R\$ 23.168,00



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.3.3.9.0.19 – Auxílio Alimentação.....(779).....R\$ 1.588,00

**08 – SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE**

**01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**

**10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde**

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....(801).....R\$ 11.950,00

3.3.3.9.0.19 – Auxílio Alimentação.....(824).....R\$ 437,00

**02 – ASSISTENCIA SOCIAL**

**10.301.0107.2051 – Programa FNS – PAIF**

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....(840).....R\$ 1.736,00

**03 – CONVENIO SAUDE**

**10.301.0016.2064 – Programa FNS – PACS**

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....(862).....R\$ 4.138,00

**10.301.0016.2066 – Programa FES – PSF**

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....(832).....R\$ 7.389,00

**TOTAL.....R\$ 79.416,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso:

I - a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

**0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara**

3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....(104).....R\$ 4.039,00

**0201 – GABINETE DO PREFEITO**

**04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito**

3.3.3.9.0.19 – Auxílio Alimentação.....(205).....R\$ 2.000,00

**0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento**

**0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.123.0009.2008 – Manutenção Sec. De Finanças**

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....(401).....R\$ 27.242,00

**0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTEIROS**

**04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior**

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....(502).....R\$ 4.943,00

3.3.3.9.0.19 – Auxílio Alimentação.....(508).....R\$ 2.990,00

**0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria de Educação**

3.3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal.....(703).....R\$ 1.738,00

**12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental**

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(712).....R\$ 4.853,00

**12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil**

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(723).....R\$ 2.921,00



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

08 – SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVÊNIOS - SAUDE

10.301.0016.2066 – Programa FES – PSF

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....(832).....R\$ 608,00

10.301.0016.2061 – Programa FNS – PSF

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(857).....R\$ 12.251,00

10.301.0016.2062 – Programa FNS – Vigilância Sanitária

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(858).....R\$ 3.530,00

II – O superávit financeiro apurado no exercício de 2013, no valor de R\$ 12.301,00  
(doze mil trezentos e um reais).

TOTAL.....R\$ 79.416,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 19 de Dezembro de 2014.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento